



DECRETO Nº 676, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Ementa:** Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o novo Cálculo Atuarial realizado no exercício 2018 para a manutenção do equilíbrio do IPASMV.

**Considerando** o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei nº 900/2015.

**Decreta:**

**Art. 1º** - A contribuição previdenciária de caráter compulsório, dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição destes servidores.

**Art. 2º** - A contribuição previdenciária de caráter compulsório, dos aposentados e pensionistas, que será de 11,00%, sobre a parcela do benefício que exceder o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

**Art. 4º** - A contribuição suplementar para o equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, de responsabilidade do ente, será de 19,55%.


**Art. 5º** - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao



exercício corrente, serão exigidas desde 01 de janeiro de 2018.

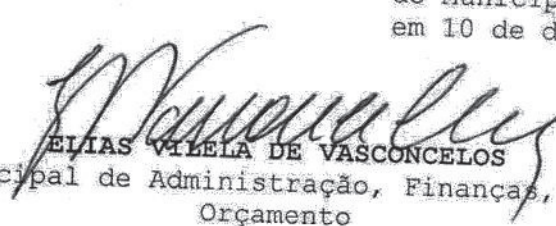
**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa - AL, 10 de dezembro de 2018.

  
DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA  
PREFEITO

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que o Decreto nº 676/2018 foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 10 de dezembro de 2018.

  
ELIAS VILELA DE VASCONCELOS  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento